



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 798/90

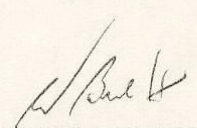
Concede auxílio para o Círculo de Pais e Mestres.

Dr. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

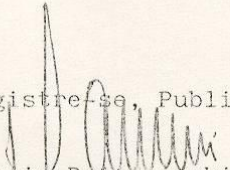
L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para o Círculo de Pais e Mestres da Escola de 1º e 2º Graus Dr. Carlos Pinto de Albuquerque.
- Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela dotação orçamentária - Subvenções Sociais - 3.2.3.1..
- Art. 3º - A prestação de conta do presente auxílio, deverá ser apresentada até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 29 de outubro de 1990.

  
Dr. WILMAR BISCHOFF  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
Alanir Dzieluzinski  
Assessor Especial